LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Falência

Apenso aos Autos n.º 1012164-38.2022.8.26.0477

LASPRO CONSULTORES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 98.628, Seção de São Paulo, nomeada Administradora Judicial às **fls. 9.537/9.541**, dos autos epigrafados, em que foi decretada a **FALÊNCIA** de **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ("Falida"),** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

I. DOS OFÍCIOS

1. Diante das determinações constantes da r. sentença de quebra, este Administrador Judicial informa haver adotado o necessário, encaminhando a decisão-ofício à ***(i)*** **B3 – BRASIL, BOLSA E BALCÃO**; ***(ii)*** **Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP")**; ***(iii)*** **Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo ("PGE") e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN")**, e ***(iv)*** **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("CORREIOS"),** conforme comprovam os documentos (**doc. 01 a 04)** carreados a esta manifestação, sobrevindo às **fls. 9.635/9.636**, resposta negativa da B3 – Brasil e às **fls. 9.655/9.718**, comprovação da prenotação do decreto falimentar junto a Ficha Cadastral da Falida na Junta Comercial de São Paulo.

II. DA ARRECADAÇÃO E DEPÓSITOS DOS BENS E DOCUMENTOS DA FALIDA

2. Ainda acerca das providências inaugurais do édito falimentar, esclarece este Auxiliar que, **em 14 de setembro de 2023 (14/09/2023)**, seus prepostos diligenciaram à Rua Itariri, n.º 143, Jardim Corumbá, na cidade de Itanhaém/SP, onde foram recebidos pelo representante da Falida, **Sr. Sidinei Ferreira de Souza**, inscrito no CPF do MF sob o nº 133.532 958-79 e **Sr. Rodrigo Tegani Junqueira,** OAB/SP 292.539, advogado da Falida, e ali procederam a constatação e arrecadação dos bens, conforme memorial descritivo abaixo:

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

Planilha 1: Bens e documentos arrecadados da Falida Sculp Incorporadora

Quantidade	Descrição	Marca
1	Monitor LG de 23 polegadas	LG
1	Impressora multifuncional L5652	Brother
1	Impressora L3150	Epson
3	CPU's, sem os cabos	NFX
3	Armários com documentos diversos	x
1	Armários com documentos diversos	x
18	Gavetas com documentos diversos	x
6	Pilhas de documentos diversos	x
6	Sacolas de documentos diversos	x
1	Armário 2 portas com doc. diversos	x
1	Armário com documentos diversos	x
17	Pilhas de documentos diversos	x
3	Armários com documentos diversos	x
3	Gavetas com documentos diversos	x
4	Gavetas vazias	x
28	Sacolas com doc. diversos	x
1	Armário desmontado	x
1	Armário com docs. de funcionários	x
1	Armário baixo	x
12	Gavetas desmontadas	x
6	Caixas arquivo diverso	x
7	Gavetas com documentos diversos	x
4	Caixas de chave	x
8	Gavetas armário suspenso	x
1	Lote de material de escritório	x

3. Referido ato foi acompanhado pelos Srs. **Sidinei** e Dr. **Rodrigo**, não tendo sido lacrado o local da diligência por se tratar de imóvel residencial, de propriedade do Represente Legal da Falida, assim por ele relatado, tendo sido ali constatada a existência de uma série de documentos da Falida e de outras empresas do Grupo Sculp, relativamente organizados e algumas pouquíssimas peças eletrônicas com valor comercial, conforme imagens abaixo reproduzidas, o que foi separado em um lote único, removido e depositado junto a esta Auxiliar.

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

Figuras 1 a 6: Fotos do local da arrecadação

4. Para os bens e documentos arrecados, foi lavrado, o competente **Auto de Arrecadação (doc. 05)**, oportunidade em que foi mantido como **depositário dos documentos**, o **Sr. Sidnei**, representante legal da Falida.

5. Inobstante os atos retro, quando questionado acerca do parco ativo apresentado, justificou o representante legal da Falida, haver sido furtados a maior parte dos bens que guarneciam a sede da Incorporadora, conforme noticiado à autoridade policial (**doc. 06**), havendo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

ainda, bens que integram a estrutura dos demais empreendimentos (em recuperação judicial), cuja arrecadação tem-se como inviável, devendo, contudo, referido valor, ser arrolado como crédito em restituição nas relações de credores das Recuperandas do Grupo Sculp.

6. Outros elementos do acervo patrimonial não apresentados no momento da arrecadação, são os veículos registrados em nome da Falida, sobre os quais, após esclarecimentos prestados pela Falida, reuniu esta Auxiliar as informações, que seguem:

Planilha 2: Veículos da Falida aptos a arrecadação

LISTA VEÍCULOS REGISTRADOS EM NOME DE SCULP INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.							
#	MARCA DO VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	MODELO	LOCALIZAÇÃO DO BEM CONFORME INDICAÇÃO DA FALIDA	RESTRIÇÃO FINANCEIRA - PROCESSO DE RETOMADA	VEÍCULO APTO A ARRECADAÇÃO ?
1	BMW	FSF0I42	1275458421	X6 M Competition	APREENDIDO PELO BANCO	APREENDIDO PELA INSTITUIÇÃO ARRENDATÁRIA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1005098-70.2023.8.26.0477	NÃO
2	Fiat	CF23A97	1250087322	Uno Drive 1.0	APREENDIDO PELO BANCO	APREENDIDO PELA INSTITUIÇÃO ARRENDATÁRIA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1017574-77.2022.8.26.0477	NÃO
3	Honda	CSC0G91	1264693769	Civic Exl CVT	VEÍCULO NA POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	NÃO
4	Honda	CSC0I81	1272400015	21HR-V EXL CVT	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO – HÁ DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DESTE, UMA VEZ QUE FOI TRANSFERIDO ANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DO BANCO VOTORANTIM S.A.	NÃO
5	Honda	FHJ7E99	1243573012	HR-V ECL CVT	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DE PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NÃO
6	Mitsubishi	GAZ1B26	1261347096	Eclipse CR HPES AWD	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DO BANCO ITAUCARD S.A.	NÃO
7	Toyota	FLZ9H51	1233463060	Hilux SW4 Diamond	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DE PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NÃO
8	GM	FGY8390	1044647474	Celta 1.1L LT	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	SEM RESTRIÇÕES	SIM
9	GM	EJL9917	191315630	Celta 4P Spirit	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	SEM RESTRIÇÕES	SIM
10	Fiat	EGN0694	00331248166	Palio Fire Economy	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	SEM RESTRIÇÕES	SIM
11	Fiat	FCV5J75	1258695465	Strada Fredoom 13CS	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	NÃO
12	Toyota	FCD2C72	1252087826	Hilux CD SRX A4FD	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	SEM RESTRIÇÕES	SIM
13	Fiat	PYS9496	1103999637	Strada Working Plus 1.4	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	SEM RESTRIÇÕES	SIM
14	Fiat	QMW7214	1128948505	Strada HD WK CC E	VEÍCULO NA POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA	SEM RESTRIÇÕES	SIM
15	Volkswagen	FBL8693	470594209	Kombi	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RENAVAM INFORMADO NÃO COINCIDE COM O VEÍCULO	
16	Renault Baú	ECR2I37	1260319919	Caminhão Toco (Master CH Cabine) Carroceria Fechada	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DE BANCO RCI BRASIL S.A.	NÃO
17	Volkswagen Madeira	FYD9G67	1258996763	Caminhão Toco (Express DRC 4x2) Carroceria Aberta	VEÍCULO NA POSSE DE TERCEIRO – HÁ DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DESTE, UMA VEZ QUE FOI TRANSFERIDO ANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	RESTRIÇÃO FINANCEIRA LANÇADA EM FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	NÃO

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

7. Logo, da análise das informações prestadas, confrontadas por esta Auxiliar com aquelas obtidas junto ao sítio eletrônico do ***DETRAN,*** tem-se que, estariam aptos a integrar a massa falida objetiva apenas 6 (seis) veículos, cuja posse não é exercida pela Falida.

8. Assim, a fim de possibilitar sua célere arrecadação, postula esta Auxiliar, seja intimada a Falida, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe data, hora e local, para a entrega em conjunto de todos os veículos descritos como aptos na ***Planilha 2***, acima, possibilitando com isso sua arrecadação, e, para os demais, cuja propriedade não pertence a Falida, que junte aos autos os contratos de origem, possibilitando a correta identificação do agente fiduciário, para realização de sua notificação acerca do decreto falimentar, evitando-se com isso a desnecessária propositura de pedidos de restituição a ser propostos contra a Massa a Falida.

9. Outrossim, considerando a arrecadação dos bens constantes da ***Planilha 1***, e da necessária arrecadação dos veículos descritos como aptos na ***Planilha 2***, **sugere** esta Auxiliar, a nomeação, para figurar como depositária, avaliadora e leiloeira a empresa **Mega Leilões – Gestor Judicial** (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Santos, nº 787, conjunto 132, São Paulo – SP, CEP, 01419-001, telefone (11) 3149-4600, presidida pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, restando a escolha ao elevado crivo deste D. Juízo.

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

III. EDITAL A QUE ALUDE O ART. 99, §1º DA LEI Nº 11.101/2005

10. Em atenção à r. sentença de quebra, elaborou esta Auxiliar a minuta do edital, a que alude o art. 99, §1º da Lei nº 11.101/2005[1] (**doc. 07**), contendo a íntegra da decisão que decretou a falência e a relação de credores da Falida (**doc. 08**), extraída a partir da relação de credores já constante dos autos nº **1012164-38.2022.8.26.0477**, lastreada na relação de credores a que alude o art. 7º com da LFRJ, com a aplicação do necessário à correção dos valores para a data da quebra.

11. Assim, postula esta Auxiliar seja determinada a publicação do referido edital no Diário de Justiça Eletrônico, que será previamente encaminhado em formato **WORD,** à Z. Serventia dessa E. Vara, cuja publicização iniciará a fluência do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das habilitações e divergências administrativas[2], que deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ***sculpfalencia@laspro.com.br***, guarnecidas com todos os documentos que lastreiam os créditos pretendidos, no termos do disposto no art. 9º da Lei nº 11.101/2005.

IV. CUMPRIMENTO DO ART. 104 DA LEI Nº 11.101/2005

12. Informa ainda esta Auxiliar haver o Representante Legal da Falida, encaminhado as declarações e documentos

[1] Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:
§ 1º O juiz ordenará a publicação de edital eletrônico com a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores apresentada pelo falido.
[2] Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.
§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º , ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

referidos no art. 104 da Lei nº 11.101/2005, que ora junta (**doc. 09**), devendo ser intimidados Ministério Público, credores e demais interessados para deles conhecer.

13. Inobstante as declarações retro, em razão da natureza das atividades prestadas pela Falida, faz-se necessária sua intimação, para que apresente de forma pormenorizada, além daqueles acima requeridos, os demais contratos por ela celebrados, possibilitando eventual realização dos distratos[3], bem como para que possa esta Auxiliar orientar aos contratantes, que eventuais pagamentos à Falida, deverão ser depositados judicialmente nestes autos falimentares.

V. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

14. Ante o exposto, este Auxiliar, respeitosamente, requer:

a. sejam cientificados Ministério Público, credores e demais interessados, acerca da juntada das decisões-ofício encaminhadas à ***(i)*** **B3 – BRASIL, BOLSA E BALCÃO**; ***(ii)*** **Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP")**; ***(iii)*** **Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo ("PGE")** e **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN")**, e ***(iv)*** **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("CORREIOS"),** (**docs. 01 a 04);**

[3] Art. 117. Os contratos bilaterais não se resolvem pela falência e podem ser cumpridos pelo administrador judicial se o cumprimento reduzir ou evitar o aumento do passivo da massa falida ou for necessário à manutenção e preservação de seus ativos, mediante autorização do Comitê.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

b. sejam cientificados Ministério Público, credores e demais interessados, acerca da juntada do Auto de Arrecadação e Depósito, dos bens da Falida;

c. seja intimada a Falida, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe data, hora e local, para a entrega em conjunto de todos os veículos descritos como aptos na ***Planilha 2*** desta manifestação, com o fim de possibilitar sua arrecadação;

d. seja intimada a Falida, para que, junte aos autos os contratos firmados com as instituições financeiras anotadas na ***Planilha 2***, e todos os demais contratos por si celebrados, a fim de possibilitar a notificação dos contratantes acerca do decreto falimentar, e da forma correta de realização de eventuais pagamentos por serviços prestados pela Falida;

e. seja nomeada depositário, avaliador e leiloeiro, ao que **sugere** esta Auxiliar, a para o exercício das 3 (três) funções, a empresa **Mega Leilões – Gestor Judicial** (www.megaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Santos, nº 787, conjunto 132, São Paulo – SP, CEP, 01419-001, telefone (11) 3149-4600, presidida pelo leiloeiro oficial, Sr. Fernando José Cerello G. Pereira, autorizado e credenciado pela JUCESP sob nº 844, restando a escolha ao elevado crivo deste D. Juízo, e

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.

LASPRO
CONSULTORES

f. seja publicado o edital do decreto falimentar, contendo a relação dos credores da Falida no Diário de Justiça Eletrônico, que será previamente encaminhado em formato **WORD,** à Z. Serventia dessa E. Vara, cuja publicização iniciará a fluência do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das habilitações e divergências administrativas, a ser encaminhadas para o endereço eletrônico ***sculpfalencia@laspro.com.br***, guarnecidas com todos os documentos que lastreiam os créditos pretendidos, no termos do disposto no art. 9º da Lei nº 11.101/2005.

15. Por derradeiro, pugna sejam intimados Ministério Público, credores e demais interessados, acerca do inteiro teor desta manifestação.

16. Sendo o que cabia por ora, a este Administrador Judicial, permanece à disposição desse D. Juízo para todo o necessário ao bom andamento do feito.

Nesses termos pede deferimento.
São Paulo, 25 de outubro de 2023.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

72.1143 | F3 | WS | DV | PN | TL

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 25/10/2023 às 14:18 , sob o número 10194840820238260477.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019484-08.2023.8.26.0477 e código OOUBCa4w.